



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Câmara Municipal de Bicas
20

LEI MUNICIPAL Nº 2231 de 21 de junho de 2024

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2207/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 2207/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:-

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições sociais, para o exercício de 2024, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

(...)

IV – Conselho Comunitário de Segurança Pública – R\$ 9.728,15 de emendas impositivas e R\$ 11.296,00 de repasse do Município, dividido em parcelas mensais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 21 de junho de 2024.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO

21/06/24 05:07/24
[Assinatura]

